

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 05/2025, Processo Administrativo nº 06/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de madeiras para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: Vicente Departamentos LTDA					
CNPJ: 27.286.283/0001-36					
Endereço: Rua Águas Frias, nº 280, Águas Frias, Alfredo Wagner/SC					
CEP: 88450-000					
Nome do Representante: Ariane Dorigon					
Telefone: (48) 32761349 E-mail: vicentedepartamentos@gmail.com					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	Mourão de Eucalipto Tratado com medidas de 8 a 10cm x 2,20m	200	Un	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
3	Mourão de Eucalipto Tratado com medidas de 10 a 12cm x 2,20m	200	Un	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
4	Mourão de Eucalipto Tratado com medidas de 12 a 14 cm x 2,20m	200	Un	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
11	Tabua de Eucalipto com medidas de 10x2,5x300 cm	200	Un	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
12	Ripa de Eucalipto com medidas de 05x2,5x300 cm	400	Un	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
13	Tabua Caixaria de Pinus com medidas de 30x2,5x300 cm	150	Un	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
14	Tabua Caixaria de Pinus com medidas de 25x2,5x300 cm	200	Un	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
15	Tabua Caixaria de Pinus com medidas de 20x2,5x300 cm	200	Un	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

16	Tabua Caixaria de Pinus com medidas de 15x2,5x300 cm	200	Un	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17	Tabua Caixaria de Pinus com medidas de 10x2,5x300 cm	250	Un	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
20	Tabua Pleinada de Pinus Tratado com medidas de 20x2,5x300 cm	250	Un	R\$ 22,99	R\$ 5.747,50
22	Tabua Pleinada de Pinus Tratado com medidas de 10x2,5x300 cm	250	Un	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
26	Caibro de Pinus com medidas de 5x10x300 cm	100	Un	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
42	Meia Cana de Pinus Tratado com medidas de 300 cm	100	Un	R\$ 8,90	R\$ 890,00
52	Tesoura pronta de Eucalipto Tratado com medidas de 400 cm	40	Un	R\$ 389,00	R\$ 15.560,00
54	Tesoura pronta de Eucalipto Tratado com medidas de 600 cm	40	Un	R\$ 549,00	R\$ 21.960,00
55	Tesoura pronta de Eucalipto Tratado com medidas de 800 cm	40	Un	R\$ 749,00	R\$ 29.960,00
56	Tesoura pronta de Eucalipto Tratado com medidas de 1000 cm	40	Un	R\$ 949,00	R\$ 37.960,00
57	Tesoura pronta de Eucalipto Tratado com medidas de 1200 cm	40	Un	R\$ 1.149,00	R\$ 45.960,00
Total Geral R\$ 203.552,50 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 28 de março de 2025.

Tiago Schutz
Prefeito Municipal

Ariane Dorigon
Vicente Departamentos LTDA